



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI N° 1011, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ORQUESTRA JOVEM DE ASSÚ-RN PARA “FILARMÔNICA ÉNILLA RAYANNE BELARMINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Filarmônica Énilla Rayanne Belarmino**”, a Orquestra Jovem de Assú-RN.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, em 07 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

SANÇÃO – LEI Nº 1011/2025

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, **SANCIONA a LEI Nº 1011/2025**, que “**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ORQUESTRA JOVEM DE ASSÚ-RN PARA “FILARMÔNICA ÉNILLA RAYANNE BELARMINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Prefeitura Municipal do Assú, em 07 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal